



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Pilões
Casa de "Carlos Hermógenes da Costa Lyra".

LEI Nº 330/2020, de 05 de Novembro de 2020.

O Presidente desta Casa Legislativa, Vereador **Francisco Flor de Souza**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município, art. 56 §8º.

CONSIDERANDO que esta Casa aprovou em 08 de Outubro de 2020, o Projeto de Lei nº 003/2020;

CONSIDERANDO que no dia 09 de outubro de 2020 o projeto de lei foi enviado devidamente aprovado ao Poder Executivo Municipal para sua devida sanção, tendo decorrido o prazo de mais de 15 (Quinze) dias, o silêncio do Executivo importará em promulgação pelo Poder Legislativo, nos termos do art. 56, § 8º.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte lei:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa, submete à apreciação e aprovação do Plenário o presente Projeto de Lei, na forma abaixo transcrita:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 16.000,00 o subsídio mensal do Prefeito Constitucional do Município de Pilões-PB para o período de 2021/2024.

Art. 2º. Fica fixado em R\$ 8.000,00 o subsídio mensal ao vice Prefeito do Município de Pilões-PB para o período de 2021/2024.

Art. 3º. Fixa o subsídio mensal do vereador do município de Pilões, Estado da Paraíba, para a legislatura 2021/ 2024, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Art. 4º. Fixa o subsídio do Presidente do Poder Legislativo Municipal para o período mencionado no artigo anterior, em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme § 6º do Art. 19 da LOM.

Art. 5º. Fica fixado em R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) o subsídio pago pela prefeitura municipal de Pilões aos servidores investidos no cargo de



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Pilões
Casa de "Carlos Hermógenes da Costa Lyra".

secretário Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Paço da Câmara Municipal de Pilões-PB, em 05 de Novembro de 2020.

Francisco Flor de Souza
Vereador Presidente